



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0035032/2022-89

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0035032/2022-89		Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: David Albanez Campos			CPF/CNPJ: 077.907.706-75
Endereço: Avenida Tesseláris nº 85			Bairro: Residencial Cidade Jardim
Município: Capelinha	UF: MG	CEP: 39.680-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: David Albanez Campos			CPF/CNPJ: 077.907.706-75
Endereço: Avenida Tesseláris nº 85			Bairro: Residencial Cidade Jardim
Município: Capelinha	UF: MG	CEP: 39.680-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Córrego Fanado			Área Total (ha): 37,24

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse		Município/UF: Capelinha/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3112307-7F48.2DFB.CF14.43AE.BB8A.B623.65E8.81D9				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		13,29	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Silvicultura		G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	13,29	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	13,29	Cerrado Sentido Restrito	Não se aplica	13,29
Total:	13,29		Total:	13,29
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento / Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura / Doação	473,9851	m³	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Mariana Miranda Andrade MASP: 1523765-4

Data da Vistoria: 17/04/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 09/08/2023

Validade: 09/08/2026

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 13,29 ha	Sirgas 2000	23k	770585.40 m E	8051306.08 m S	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)Medidas mitigadoras:

Sistema de colheita adotando uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;

Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo. Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;

Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;

Proteger as áreas de proteção ambiental (APP e RL), afim de evitar o pastoreio de animais de grande porte (bovinos e equinos) nessas áreas de grande importância para a conservação da biodiversidade da flora e também fauna do local;

Incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado, afim de possibilitar maior infiltração das águas pluviais e favorecer a recarga do lençol freático.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada;	Concomitante a intervenção.
2	Executar Plano de conservação das espécies imune de corte <i>Caryocar brasiliense</i> (pequi) e <i>Tabebuia ochracea</i> (Ipê amarelo do cerrado), conforme aprovado no item 4.2 do Parecer nº 39/IEF/NAR CAPELINHA/2023.	Perpétuo.
3	Executar o Plano de recuperação, controle de erosão e conservação das estradas conforme proposto.	Imediatamente.
4	Apresentar relatório de acompanhamento de cumprimento da condicionante 2 e 3.	Até 6 meses após a intervenção.
5	Apresentar relatório de ações simplificadas de afugentamento de fauna (conforme termo de referência disponível no site do IEF).	Até 6 meses após a intervenção.
6	Realizar o cadastro do plantio florestal no prazo máximo de um ano após a sua implantação, para atendimento ao §1º do artigo 1º da Portaria IEF nº 28/2020.	Até 1 ano após a implantação da atividade.
7	Obter no portal Ecossistemas / Sistema de Licenciamento Ambiental o registro de extrator de produto florestal, conforme Portaria IEF nº 125/2020.	Anteriormente a intervenção.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Autorização para Intervenção Ambiental na modalidade corretiva referente ao Auto de Infração 315790/2023.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 09/08/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71221828** e o código CRC **1E6D9E39**.

MINAS GERAIS

DECISÃO DA CAR

Tendo como parte interessada Rafael Soares de Carvalho de Souza e Nathalia Soares de Carvalho Souza, a Comissão de Recuperação de Recursos - CAR, da publicidade à decisão INDEFERIU o pedido formulado no recurso (Protocolo SE16412811.0) auto de infração 09/2022 (Protocolo SE16412811.0), datado de 26/11/2022, impôs multa no valor de R\$140.000,00 em apuração mil reais...

Clarice Gonçalves Santos de Vale
Presidente da Comissão de Apreciação de Recursos

4 cm - 09 1827782 - 1

EXTRATO CONTRATO Nº 9391028

Extrato Contrato nº 9391028 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento de Gestão Antropológica de Belo Horizonte Agência RMBH e a empresa Multilaser Industrial Ltda. Objeto: aquisição de 02 Desktops Ultracompacto Tipo 1 - Básico - Multilaser UT161 - monitor M8801 - acessórios (Processador i3 - 12100T). Vigência 12 (doze) meses contados da sua publicação. Valor Global: R\$6.600,00 a despeito de desta contratação ocorrer por conta das dotações orçamentárias e das quotas que vierem a substituí-las...

3 cm - 09 1827695 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 22/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Órgão Titular do Crédito - OTC e a Polícia Militar de Minas Gerais - Órgão Gerenciador do Crédito - OGC. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens: I - UTILIZAR os envelopes de aplicação financeira no valor de R\$ 498.101,86 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e um reais e oitenta e seis centavos), sendo: a) R\$ 346.952,20 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) a ser aplicados na rubrica de custos R\$ 151.149,66 (cento e cinquenta e um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e a ser aplicado na rubrica de custeio II - ALTERAR o valor total do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários; III - ALTERAR o Representante Legal da Polícia Militar de Minas Gerais; IV - ALTERAR os itens VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO; VII - APLICAÇÃO DOS RECURSOS e o VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, conforme Ann. I. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Rodrigo Passi do Nascimento. DATA ASSINATURA: 08/08/2023.

5 cm - 09 1827773 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 15/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Órgão Titular do Crédito - OTC, e a Polícia Militar de Minas Gerais - Órgão Gerenciador do Crédito - OGC. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários a melhoria da saúde ocupacional dos profissionais de segurança pública por meio da aquisição de ambulância UT1, Tipo D, para o HPM e aquisição de insumos pré-hospitalares para sede de (UAPs). VALOR: R\$ 949.000,25 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4691.06.123.139.2.094.0001.33.90. FONTE: 57.1. VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Rodrigo Passi do Nascimento. DATA ASSINATURA: 08/08/2023.

4 cm - 09 1827782 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 15/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Órgão Titular do Crédito - OTC, e a Polícia Militar de Minas Gerais - Órgão Gerenciador do Crédito - OGC. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários a melhoria da saúde ocupacional dos profissionais de segurança pública por meio de manutenções prediais para sede de (UAPs). VALOR: R\$ 949.000,25 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4691.06.123.139.2.094.0001.33.90. FONTE: 57.1. VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Rodrigo Passi do Nascimento. DATA ASSINATURA: 08/08/2023.

3 cm - 09 1827799 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9390990/2023

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA O. FILIZZOLA & CIA. LTDA. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de CANELEIRA ANTITUMULTO TIPO ANTI TUMULTO a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 337/2022, que juntamente com a proposta comercial da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo extinguir-se antes, caso ocorra a entrega total do objeto. VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.243.143.4421.0001.3390.3025.0.1.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Menache Molhano Shamash. Assinatura em: 09/08/2023.

4 cm - 09 1827637 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente ZONA DA MATA notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontra no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubaçu/Jeju de Fora Km 02, Horto Florestal, UBA/MG, CEP: 36500-900, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referência Superintendência, através do telefone (32) 3539-7700, ou pelo e-mail: sersuperintendidos.zma@meioambiente.mg.gov.br

Table with 3 columns: Autuado, AI, Bem Apreendido. Rows include VILMAR DE SOUZA RIBEIRO CPF: 046.***-88-0, EXPEDITO MARQUES LOPES CPF: 038.***-19-9, EDSON DE SOUZA ARAUJO CPF: 090.***-29, VICENTE MENDES DA SILVA CPF: 044.***-35-3, RAFAEL DARIO SILVEIRA CPF: 113.***-22-2, ROMULO AGOSTINHO DE MELO CPF: 648.***-87-8, ANTONIO ROMUALDO MOREIRA CPF: 056.***-36-6, SAC MIRANDA ALVES CPF: 098.***-11-1, EDMILSON QUEIROZ DA SILVA MIRANDA CPF: 069.***-58-8, WAGNER ALEXANDRE PROSPERO CPF: 040.***-33-3, JOAO FERNANDO FERREIRA CPF: 329.***-30-0

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339061.11.2254 PARTES: EMG/SEJUSP e ROBINSON JOSÉ LUYV. ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para o Centro de Prevenção à Criminalidade do bairro Vila Pinho, em Belo Horizonte. OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 21/08/2023. VALOR: O valor do presente instrumento, em função da prorrogação, será mantido em R\$ 57.541,28 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.14.4.4417.0001.339036.11.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Matuzail Martins Da Cruz e Robinson José Luyv. Assinatura em: 09/08/2023.

3 cm - 09 1827885 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 930998/2023 PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA Comercial Brasil de EPI LTDA - EPP. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de CAPACETE ANTITUMULTO PARA USO POLICIAL, a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 338/2022, que juntamente com a proposta comercial da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência por 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo extinguir-se antes, caso ocorra a entrega total do objeto, sem prejuízo da garantia prevista na cláusula quinta deste instrumento. VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.243.143.4421.0001.3390.3025.0.1.0.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Menache Molhano Shamash. Assinatura em: 09/08/2023.

4 cm - 09 1827664 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO SEI nº 1450.01.011393/2023-59. Doador - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CORONÁNDIA - Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador de Operações com Aeronaves Remotamente Pilotadas - COARP. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de cinco (5) aeronaves remotamente pilotadas (RPAs) (DRONE). Valor total dos materiais doados: R\$139.000,00. Data da assinatura: 07/08/2023. Belo Horizonte, MG 08 de agosto de 2023. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pará de Minas. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador de Operações com Aeronaves Remotamente Pilotadas - COARP. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 4 (quatro) aeronaves remotamente pilotadas - RPA (DRONE). Valor total dos materiais doados: R\$ 85.130,00. Data da assinatura: 07/08/2023. Belo Horizonte, MG 08 de agosto de 2023.

4 cm - 09 1827630 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 970/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 1022/2023 e ato de atribuição de competência publicado em 24 de fevereiro de 2023, ACOIH, in íntegra, o Relatório Técnico nº 74/SEJUSP/NUREL/2023, de 19 de junho de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0044390/2021-67, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 18.444,59 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) em favor de ELDORADO REFEICOES LTDA, CNPJ nº 0202146.118/0027-60, sediada na Avenida União, nº 369, sala 2, Bairro Centro, Orlandina/SP. Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 09 de agosto de 2023.

Carlos Vintícius de Souza Figueiredo Assessor Orientador e Financeiro - DEPEN/MG Ordenador de Despesas

5 cm - 09 1827802 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 930996/2023 PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA O. FILIZZOLA & CIA. LTDA. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de ESCUDO ANTITUMULTO PARA USO POLICIAL, MATERIA PRIMA a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 337/2022, que juntamente com a proposta comercial da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo extinguir-se antes, caso ocorra a entrega total do objeto. VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.243.143.4421.0001.3390.3025.0.1.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Guilherme Bandeira Filizola. Assinatura em: 09/08/2023.

4 cm - 09 1827638 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 17/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Órgão Titular do Crédito - OTC, e a Polícia Militar de Minas Gerais - Órgão Gerenciador do Crédito - OGC. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários a melhoria da saúde ocupacional dos profissionais de segurança pública por meio da aquisição de longarinas para instalação nas UAPs, bem como promover saúde e qualidade de vida, por meio da aquisição de equipamentos de diagnósticos laboratoriais. VALOR: R\$ 370.383,73 (trezentos e setenta mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4691.06.123.139.2.094.0001.44.90. FONTE: 57.1. VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Rodrigo Passi do Nascimento. DATA ASSINATURA: 08/08/2023.

4 cm - 09 1827772 - 1

Table with 3 columns: Name, CPF, Value. Rows include LEONARDO DE OLIVEIRA NEPOMUCENO CPF: 082.***-19-9, DOUGLAS TEIXEIRA RODRIGUES CPF: 115.***-64-4, ROZENIO BATISTA RAMOS CPF: 042.***-47-8, CONQUISTA FLORESTAL AMBIENTAL LTDA CNPJ: 28.***-0001-93, ADEMIR ABREU COSTA CPF: 347.***-04-0

12 cm - 09 1828043 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PACE/PACERIAS/SEMAP Nº 012/2023 Ref: PACE/Parcerias nº 012/2023 - Convênio de Saida nº 055/2004, firmado entre a COPASA, a Prefeitura Municipal de Montalvânia e a SEDRU/SEDUR (sub-rogado à SEMAD), cujo objeto fora "construção de sistemas simplificados de abastecimento de água" - dano ao erário decorrente da reprovação integral das contas do ajust. Tendo em vista não ter sido possível obter qualquer elemento que viabilizasse a localização do processo; considerando os índices de que o processo está em local incerto e não sabido, em observância ao art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.830/15, a Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepp se vale do presente edital para NOTIFICAR os senhores i) Mauro Ricardo Machado Costa (ex-presidente da COPASA e signatário do convênio) e ii) Márcio Augusto Vasconcelos Nunes (ex-presidente da COPASA e signatário do 1º, 2º, 3º e 4º termo aditivo), para fins de direito, quanto à instauração de processo administrativo - PACE/Parcerias nº 012/2023, com relação à prestação de contas supracitada e em razão de, sob aspecto técnico, não ter sido comprovada a instalação dos sistemas simplificados de tratamento de água junto aos sistemas localizados nas comunidades Água Ruim e Novo Horizonte (descumprimento dos arts. 12, XIII, c/c 18 do Decreto 43.635/2003). Assim, a partir da publicação, concede-se ao processado, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual 46.830/2015, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de DEFESA junto a Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepp, localizada na CAMG/Cidade Administrativa de Minas Gerais - Av. Papa João Paulo II, s/n, 2º andar - Bairro Serra Verde, Prédio Minas - CEP: 31.200-000 - Belo Horizonte, MG, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, nos termos da legislação vigente. Belo Horizonte, 09 de agosto de 2023. Rafael Amaral Brand Machado-Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepp

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PACE/PACERIAS/SEMAP Nº 015/2023 Ref: PACE/Parcerias nº 015/2023 - Convênio de Saida nº 32/2004, firmado entre a COPASA, o Município de Brasília de Minas e a SEDRU (sub-rogado à SEMAD), "construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água" - dano ao erário decorrente da reprovação total do objeto pactuado. Tendo em vista não ter sido possível obter qualquer elemento que viabilizasse a localização do processo; considerando os índices de que o processo está em local incerto e não sabido, em observância ao art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.830/15, a Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepp se vale do presente edital para NOTIFICAR os senhores i) Mauro Ricardo Machado Costa (ex-presidente COPASA e signatário do convênio) ii) Getúlio Andrade Braga (ex-prefeito do Município e signatário do convênio), iii) Francisco de Assis Simões (ex-prefeito do Município e signatário do 1º, 2º e 3º Termo Aditivo), para fins de direito, quanto à instauração de processo administrativo - PACE/Parcerias nº 015/2023, com relação à prestação de contas supracitada e em razão de, sob aspecto técnico, não ter sido comprovada a execução do objeto pactuado (descumprimento dos arts. 12, XIII, c/c 18 do Decreto 43.635/2003). Assim, a partir da publicação, concede-se ao processado, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual 46.830/2015, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de DEFESA junto a Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepp, localizada na CAMG/Cidade Administrativa de Minas Gerais - Av. Papa João Paulo II, s/n, 2º andar - Bairro Serra Verde, Prédio Minas - CEP: 31.200-000 - Belo Horizonte, MG, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, nos termos da legislação vigente. Belo Horizonte, 09 de agosto de 2023. Rafael Amaral Brand Machado-Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepp

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PACE/PACERIAS/SEMAP Nº 016/2023 Ref: PACE/Parcerias nº 016/2023 - Convênio de Saida nº 44/2004, firmado entre a SEDRU (sub-rogado à SEMAD), COPASA e Município de Ibiracatu, cujo objeto fora "construção de sistemas simplificados de abastecimento de água no Município de Ibiracatu" - dano ao erário decorrente da reprovação total das contas do ajust. Tendo em vista não ter sido possível obter qualquer elemento que viabilizasse a localização do processo; considerando os índices de que o processo está em local incerto e não sabido, em observância ao art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.830/15, a Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepp se vale do presente edital para NOTIFICAR o i) Mauro Ricardo Machado Costa (ex-presidente COPASA e signatário do convênio) e ii) Márcio Augusto Vasconcelos Nunes (ex-presidente da COPASA e signatário do 1º e 2º termo aditivo), para fins de direito, quanto à instauração de processo administrativo - PACE/Parcerias nº 16/2023, com relação à prestação de contas supracitada e em razão de sob aspecto técnico, não ter sido comprovada a execução dos itens: implantação dos kits cloradores (descumprimento dos arts. 12, XIII, c/c 18 do Decreto 43.635/2003). Assim, a partir da publicação, concede-se ao processado, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.830/15, a Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepp, localizada na CAMG/Cidade Administrativa de Minas Gerais - Av. Papa João Paulo II, s/n, 2º andar - Bairro Serra Verde, Prédio Minas - CEP: 31.200-000 - Belo Horizonte, MG, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, nos termos da legislação vigente. Belo Horizonte, 09 de agosto de 2023. Rafael Amaral Brand Machado-Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepp

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PACE/PACERIAS/SEMAP Nº 018/2023 Ref: PACE/Parcerias nº 018/2023 - Convênio de Saida nº 140/2004, firmado entre a SECIR (sub-rogado à SEMAD), o Município de Bonito de Minas e a COPASA, cujo objeto fora "a construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de Bonito de Minas" - dano ao erário decorrente da reprovação parcial das contas do ajust. Tendo em vista não ter sido possível obter qualquer elemento que viabilizasse a localização do processo; considerando os índices de que o processo está em local incerto e não sabido, em observância ao art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.830/15, a Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepp se vale do presente edital para NOTIFICAR o i) Mauro Ricardo Machado Costa (ex-presidente COPASA e signatário do convênio), ii) Márcio Augusto Vasconcelos Nunes (ex-presidente da COPASA e signatário do 1º termo aditivo), iii) Aier Nonato de Souza Ferreira (ex-prefeito e signatário do convênio) e iv) José Raimundo Viana (ex-prefeito e signatário do 1º Termo Aditivo), para fins de direito, quanto à instauração de processo administrativo - PACE/Parcerias nº 18/2023, com relação à prestação de contas supracitada e em razão de, sob aspecto técnico, não ter sido verificada a inexecução física referente a 1 (um) sistema simplificado de abastecimento de água na comunidade de Salto, e sob aspecto financeiro, ter sido verificada o descumprimento da contrapartida pactuada em parte da Municipalidade. (descumprimento dos arts. 12, III e XIII, 18 e 25 do Decreto 43.635/2003). Assim, a partir da publicação, concede-se ao processado, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual 46.830/2015, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de DEFESA junto a Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepp, localizada na CAMG/Cidade Administrativa de Minas Gerais - Av. Papa João Paulo II, s/n, 2º andar - Bairro Serra Verde, Prédio Minas - CEP: 31.200-000 - Belo Horizonte, MG, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, nos termos da legislação vigente. Belo Horizonte, 09 de agosto de 2023. Rafael Amaral Brand Machado-Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepp

27 cm - 09 1827474 - 1

QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - 53

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 1º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

- Eudene Evangelista Simões - AI 316901/2023 - Desenvolver atividades que dificultem ou não impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas. Em área de preservação permanente, em reserva legal, zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja paisagem e o domínio não são públicos. - Multa Simples - R\$ 120,00 (IPEMG).
(a) Luciana Rezende Oliveira. Supervisora da URFBIO Centro Oeste

3 cm - 09 1827963 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 43 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0017888/2023-90. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas - IEF para a Prefeitura Municipal de Arinos-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 05/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Cezar e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Marcílio Alisson Fonseca de Almeida, Prefeito de Arinos-MG.

2 cm - 09 1827629 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação MPR/MS/IEF-URFBIO Nordeste. Processo SEI nº 2100.01.0017691/2023-74. Partes: Movimento Pró-Rio Todos os Santos e Mucuna e o Instituto Estadual de Florestas - IEF/URFBIO Nordeste. Objeto: Doação de 01 (um) Drone DJI Mini 3 Pro com DJI RC (com Tela) + Kit Fly More BR ANATEL, conforme contido na cláusula primeira. Valor: R\$ 2.922,55 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Data de assinatura: 08/08/2023. y/Luiz Cláudio Pena Ferreira, Supervisor Regional URFBIO Nordeste. (Dn/Luiz Ricardo Souza Correa, Presidente MPR/MS).

3 cm - 09 1827776 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Jequitinhonha do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos identificados: "Danos Ambientais Campos-Fazenda Coronado Fardo - CPF ***907.706-**- Supressão de cobertura vegetal natural, por uso alternativo do solo, Capelinha/MG - Processo Nº 2100.01.0035032/2022-89, em área autorizada de 13,29 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização; 09/08/2023. "Denilson Rodrigues Lemos-Sítio Corrego do Marinho - CPF ***511.958-**- Supressão de cobertura vegetal natural, por uso alternativo do solo, Carboníum/MG, Processo Nº 2100.01.0046250/2022-37, em área autorizada de 15,27 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 09/08/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

4 cm - 09 1827827 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Autos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas - Portaria IEF nº 29 de 27 de abril de 2023 - Rodrigo Bueno Belo. Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado em 14 de Julho de 2023 entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e Wellington Barbosa. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido de pleno direito, a contar do dia 01 de Agosto de 2023, dando as partes geral e irrestrita quitação às obrigações assumidas. Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo - Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas e Wellington Barbosa, contratado temporário.

Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado em 12 de Julho de 2023 entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e Wilmar Lopes Sobral. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido de pleno direito, a contar do dia 01 de Agosto de 2023, dando as partes geral e irrestrita quitação às obrigações assumidas. Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo - Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas e Wilmar Lopes Sobral, contratado temporário.

Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado em 12 de Julho de 2023 entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e Reinaldo dos Santos. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido de pleno direito, a contar do dia 21 de Julho de 2023, dando as partes geral e irrestrita quitação às obrigações assumidas. Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo - Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas e Zeilton Pereira Cunqueira, contratado temporário.

8 cm - 09 1827820 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Autos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas - Portaria IEF nº 29 de 27 de abril de 2023 - Rodrigo Bueno Belo. Estado do Contrato Administrativo de Prestação de serviços que entre si celebraram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e DANIEL SOARES DA COSTA. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO CABRAL. Vigência de 6 (seis) meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.421.0001.3.1.90.04.01.0.2.6.1.; 2101.1.8.541.104.421.0001.3.1.90.04.03.0.2.6.1.; 2101.18.541.104.421.0001.3.1.90.04.06.0.2.6.1.; 2101.18.541.104.421.0001.3.1.90.04.06.0.2.6.1. Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo, gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais DANIEL SOARES DA COSTA, contratado temporário.

4 cm - 09 1827515 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308100135170153.